

ATA N.º 3/2023

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALVAIÁZERE, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023**

-----Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Alvaiázere, no Auditório Fernando Lopes da Casa Municipal da Cultura, pelas dezoito horas e quinze minutos, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Municipal, tendo comparecido os Senhores Deputados Carlos Manuel Rosa da Graça (Partido Social Democrata), Ana Paula Alves Ferreira (Partido Socialista), Sandrina Marques Pais Pedrosa (Partido Social Democrata), Armindo Miguel Conceição Gonçalves (Partido Socialista), Maria de Fátima Silva Lopes da Conceição (Movimento Vamos Alvaiázere), António Simões Ribeiro (Partido Social Democrata), Susana Alexandra Teixeira Rosa (Partido Socialista), Maria Fernanda Ferreira Tiago Gomes (Partido Social Democrata), Leandra Marina Martins Garcez (Movimento Vamos Alvaiázere), Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa (Partido Social Democrata), José de Freitas Simões (Partido Socialista), José Nunes Rosa (Partido Social Democrata), Alberto Gonçalves (Partido Socialista), Fernando Mendes António (Partido Socialista) e os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almoester, David Marques do Carmo (Partido Social Democrata), de Alvaiázere, Vítor Manuel de Barros Joaquim (Partido Social Democrata), de Maçãs de D. Maria, Eduardo Laranjeira Carvalho (Partido Social Democrata) e de Pussos São Pedro, Paulo Sá Oliveira (Partido Socialista).-----

-----Não compareceu à sessão a Senhora Deputada Leonor Silva Matias tendo solicitado, a vinte e seis de junho, renúncia expressa do mandato, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 15.º do Regimento da Assembleia Municipal, justificando que vive e trabalha fora de Alvaiázere e que, com o fim do teletrabalho, tem sido cada vez mais complicado comparecer às sessões. Este pedido foi apreciado e aceite pelo plenário da Assembleia Municipal, nos termos do número 1 do artigo 47.º conjugado com o artigo 79.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. As vagas ocorridas nos órgãos autárquicos são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. Por conseguinte, de acordo com a lista do PS – Partido Socialista, foi convocado o Senhor Armindo Miguel da Conceição Gonçalves para tomar posse na presente Assembleia.-----

-----Não compareceu à sessão o Senhor Deputado José Ferreira Mendes, tendo solicitado suspensão de mandato pelo período de seis meses, ao abrigo da subalínea i) da alínea c) do número 4 do artigo 15.º do RAM, conjugado com os artigos 77.º e 79.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pedido este apreciado e aceite pelo plenário da Assembleia Municipal. As vagas ocorridas nos órgãos autárquicos são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, por conseguinte, foi convocado o Senhor Alberto Gonçalves, que compareceu à sessão.-----



-----Não compareceu à sessão a Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, por motivos pessoais inadiáveis, tendo solicitado substituição no dia 27 de junho, ao abrigo do artigo 17.º do Regimento da Assembleia Municipal (RAM), conjugado com os artigos 78.º e 79.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido indicado para a substituir o Senhor Deputado Fernando Mendes António. -----

-----Não compareceram, ainda, a esta sessão da Assembleia, o Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David e o Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Palmá, Edgar Filipe Simões Duarte, tendo ambos apresentado justificação ao abrigo do número 2 do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal (RAM), tendo as mesmas sido aceites pela Mesa da Assembleia Municipal, não tendo ocorrido qualquer substituição. -----

-----Todas as substituições foram atendidas, em face do legalmente estipulado e vertido no Regimento em vigor. -----

-----Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal João Paulo Carvalho Guerreiro, o Senhor Vice-Presidente Flávio Gabriel da Silva Craveiro e os Senhores Vereadores Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria, Carlos José Dinis Simões e Abílio Miguel Marques Carvalho. -----

-----Passou-se ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

-----O Senhor Presidente da Mesa abriu a sessão, começando por cumprimentar todos os presentes, passando a palavra à Senhora Primeira Secretária que cumprimentou os Senhores Deputados e efetuou a chamada. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa deu, de seguida, início à ordem de trabalhos.-----

Ponto 1 - Discussão e votação da ata da sessão ordinária de 28 de abril de 2023:

----- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou à discussão a ata n.º 2/2023, da Sessão Ordinária de 28 de abril de 2023, previamente remetida aos Senhores Deputados para conhecimento e sugestão de alterações que entendessem pertinentes. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou os Senhores Deputados se alguém pretendia intervir, tendo solicitado a palavra o Senhor Deputado José de Freitas Simões, tendo-lhe sido concedida pelo Senhor Presidente da Mesa. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. Relativamente à ata da sessão ordinária da sessão de 28 de abril de 2023, o Senhor Deputado levantou algumas questões, nomeadamente: além da parte ortográfica, considerou que existiam conceitos diversos apresentados de forma errónea. O Senhor Deputado questionou o Senhor Presidente da Mesa se este havia lido a ata em questão, tendo o Senhor Presidente da Mesa assentido. O Senhor Deputado José de Freitas Simões afirmou que, portanto, o Senhor Presidente da Mesa não teria reparado em algumas questões que passou a citar, nomeadamente, o facto de que o preenchimento dos lugares da Assembleia Municipal não serem feitos por convite, o qual se aceita ou declina. Referiu que estes lugares são atribuídos na sequência de uma votação, que determina o elemento seguinte que aceita ou renuncia. Em segundo lugar, o Senhor Deputado José de Freitas Simões recordou que as atas deveriam

"transcrever, mais ou menos exhaustivamente, mas com rigor, aquilo que se passa efetivamente numa reunião e não aquilo que se desejaria que tivesse passado, tal e qual como a sua publicitação. Todas elas devem ser publicitadas, e não aquelas com as quais concordamos mais ou que mais nos agradam, devem ser todas por igual." Referindo-se concretamente à ata n.º 2/2023, o Senhor Deputado mencionou não se encontrar uma interpelação por ele feita, quando o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia orientou uma votação conduzida em termos que considerava ilegais, que foi referenciada num dos pontos da ordem de trabalhos referente ao reconhecimento de atributos a determinado cidadão, nomeadamente, o Dr. Álvaro Pinto Simões. Na altura, o Senhor Deputado José de Freitas Simões chamou a atenção para a natureza da votação que deveria ser, de acordo com a lei e com o próprio Regimento da Assembleia, feita por voto secreto ao invés de votação de braço no ar, tal como foi feito. Considerou ainda que o Senhor Presidente da Mesa omitiu essa indicação e a votação realizou-se com as orientações por este dadas. Prosseguiu frisando que a interpelação por ele feita deveria constar na respetiva ata, o que não aconteceu, constatando ainda que a ata em questão também fazia referência a um pedido de gravação por si efetuado em conjunto com a Representante do Grupo Municipal do PS, a Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, que deu origem a uma troca de correspondência entre o Senhor Presidente de Mesa e o Dr. Emanuel Esteves da Mota (DPO – Encarregado de Proteção de Dados do Município de Alvaiázere). Em resposta ao pedido de gravação de uma sessão plenária, no e-mail respondido pelo DPO do Município, pode ler-se o seguinte: -----
"(...) Sem prejuízo da salvaguarda legal da publicidade legal dos actos da Assembleia Municipal, S.M.J., o referido tratamento não poderá ter finalidade diversa como aquela que a requerente pretende sem que se ponha em causa os citados princípios de proteção de dados do direito da União, razão pela qual, é nosso parecer que deva ser indeferida tal pretensão. (...)"-----
O Senhor Deputado José de Freitas Simões questionou qual se julgou ser a finalidade pretendida pela requerente, considerando não ter finalidade nenhuma, mas que apenas se tinha solicitado tal gravação pelo facto de se ir discutir uma ata de uma sessão realizada há muito tempo, cuja aprovação deveria ter sido feita de maneira célere. Como auxiliar de memória, foi solicitada a referida gravação, mas não existia uma finalidade diversa por parte da requerente. A este propósito, o Senhor Deputado, disse ainda que era do seu entendimento que as declarações produzidas nas sessões da Assembleia não fazem parte dos dados pessoais e que, a gravação, era um mero instrumento de trabalho, um auxiliar para o que deveria ser uma correta elaboração das atas de reuniões. Referiu ainda que, nesta troca de emails, as gravações foram consideradas dados pessoais, posição com o qual não concorda, dizendo: *"Não concordando eu que sejam dados pessoais, mas se assim é entendido pela Mesa, desde já lhe digo o seguinte, a partir de agora todas as afirmações por mim aqui produzidas ficam proibidas de ser registadas em som, em vídeo, ou por qualquer suporte. Aí eu cedê-las-ei se o entender, quando e onde eu entender, e eu determinar, só assim é que poderemos ter reciprocidade e equilíbrio de métodos."* Entendendo que as gravações deveriam servir unicamente para a elaboração das atas e, uma vez que o Senhor Presidente da Mesa não estava na disposição de ceder as gravações a todas as



peessoas, o Senhor Deputado chamou-o, mais uma vez, a atenção de que a aprovação das atas deveria acontecer na própria sessão da Assembleia ou, no mais tardar, no início da próxima. E, portanto, todas as delongas além deste período, seriam consideradas ilegais pelo Senhor Deputado e feitas de forma ilícita. Dirigindo-se ainda ao Senhor Presidente da Mesa, referenciou que, já noutras situações, alegou o facto deste ter falta de memória e que, repetindo, não existia forma de muitas vezes, e em todos os assuntos, ser possível, em consciência, aprovar factos que já se tinham passado há demasiado tempo para que possa existir opinião fundamentada. O Senhor Deputado José de Freitas Simões julga completamente exequível, caso o Senhor Presidente da Mesa entendesse reconsiderar, serem cedidas cópias das gravações a quem as queira no final de cada sessão. Caso contrário, referiu que as suas intervenções ficariam proibidas de serem gravadas. Por último, mencionou que, nessa mesma ata, o Senhor Presidente da Mesa, afirmou que, acerca da publicitação da ata n.º 5/2021 iria confirmar e tomar providências, designadamente publicá-la no site da Câmara Municipal caso esta não estivesse *online*. O Senhor Deputado tinha verificado, há cerca de dois ou três dias, que a referida ata não se encontrava publicada, perguntado ao Senhor Presidente da Mesa se se tinha esquecido. Finalizou a sua intervenção dizendo que este era apenas um mero apanhado de três ou quatro questões/reparos, considerando haver outras(os), pelo que não achou que a ata em discussão devesse, de todo, ser aprovada.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa iniciou a sua intervenção partindo do último ponto mencionado pelo Senhor Deputado José de Freitas Simões, frisando que as intervenções do Senhor Deputado iriam ficar gravadas, quer quisesse, quer não quisesse. Prosseguiu dizendo ainda que o Senhor Deputado não podia gravar nada daquilo que fosse dito em Assembleia, sendo que as gravações eram feitas pelos serviços administrativos da Câmara Municipal somente para efeitos de ata, procedimento adotado no município de Alvaiázere, como era adotado em todas as Câmaras do país. Em relação à publicação da ata n.º 5/2021, o Senhor Presidente da Mesa reiterou o que tinha transmitido na sessão anterior, de que iria verificar se estava ou não publicada e contrariou a posição do Senhor Deputado José de Freitas Simões, que já anteriormente tinha dito que apenas eram publicadas as atas que fossem favoráveis à atual Assembleia. Esclareceu ainda que era de todo o interesse que todas as atas fossem disponibilizadas e aconselhou o Senhor Deputado a voltar a pesquisar se a ata estava ou não por publicar, reforçando não haver qualquer intuito em que a ata não fosse pública. Em relação à afirmação do Senhor Deputado José Freitas Simões acerca de que as pessoas não eram convidadas a aceitar o cargo de Deputado da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Mesa frisou que os cargos eram ocupados de acordo com a lei, e que a convocatória feita ao Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves, do Partido Socialista, tinha sido feita em conformidade com a lei: por carta registada, com aviso de receção. No que concerne às restantes intervenções do Senhor Deputado José de Freitas Simões, o Senhor Presidente da Mesa referiu já não as ter presentes, mas que toda a sua postura se tratava de um constante antagonismo. Prosseguiu mencionando que, considera que o Partido

Socialista é um partido democrático, pelo que o Senhor Deputado José de Freitas Simões deveria estar numa outra força política. O Senhor Presidente de Mesa disse ainda não querer estar *"a perder mais tempo, a dar estas explicações todas em todas as Assembleias"*, em que o Senhor Deputado José de Freitas Simões vem *"levantar questões à ata, às vezes de pormenor, outras vezes de vírgulas e agora foi ao ponto de dizer que a opinião do técnico de protecção de dados que é uma posição ilegal."* -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, afirmou que não tinha dito que era ilegal, apenas levantou a questão referente à "finalidade diversa" do uso da gravação que tinha sido alegada, pelo facto da requerente não ter explanado qualquer finalidade. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa referiu que a requerente fez o requerimento, e que a mesma se tratava de uma jurista conceituada, não necessitando que o Senhor Deputado servisse de advogado de defesa dela, tendo em conta que esta tinha voz própria e era líder de bancada. ----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, perguntou então qual foi a finalidade.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa respondeu que a finalidade da requerente não seria a de fazer a ata, tendo o Senhor Deputado esclarecido que a finalidade era a de confirmar as coisas que estavam escritas na ata *"que não correspondiam à verdade"*, segundo a sua opinião. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa prosseguiu referindo que, a partir do momento em que a ata estava elaborada, o Senhor Deputado se poderia deslocar junto dos serviços administrativos de forma a fazer a audição daquilo que tinha sido dito na Assembleia, o que não era possível fazer era fornecer a gravação da sessão porque não era a requerente que fazia a ata. A gravação servia para ser entregue aos serviços administrativos para que os mesmos pudessem elaborar a ata. --

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, voltou a frisar que o que se encontrava escrito na missiva do DPO era o seguinte: "o referido tratamento [audição da gravação] não poderá ter finalidade diversa como aquela que a requerente pretende" e questionou novamente que finalidade diversa era essa. Outra questão levantada pelo Senhor Deputado tinha consistido numa interpelação que fez quando o Senhor Presidente da Mesa conduzia uma votação, na última sessão, votação esta que o Senhor Deputado julgava ser ilegal.

-----O Senhor Presidente da Mesa discordou que tenha sido feita uma interpelação prévia e que, quando colocou o assunto a votação, o Senhor Deputado questionou se a mesma não deveria ser feita por voto secreto, ao que respondeu que uma situação deste foro nunca tinha sido feita por voto secreto. Recordou ainda que, aquando da votação perguntou *"quem é que vota contra, quem é que se abstém?"* o Senhor Deputado calou-se. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, esclareceu que o interpelou aquando do início da votação no sentido de que esta não estava a ser conduzida de maneira correcta, e que, após essa interpelação não tinha mais nada a dizer. O Senhor Deputado disse ainda que a ata n.º 5/2021 era referente à última sessão conduzida pelo Presidente da Mesa do mandato anterior, o Dr. Álvaro Clemente Pinto Simões, afirmando que *"essa sim é a verdadeira homenagem que se pode dar a um Presidente da Assembleia. O Grupo Municipal de que fazia*

[Handwritten signature]



parte [Partido Social Democrata] resolveu homenageá-lo [Dr. Álvaro Clemente Pinto Simões] com uma ausência em bloco. Consta que só uma pessoa com laços familiares é que esteve presente nessa [sessão], um compadre" e que, posteriormente, "o grupo do mesmo partido terá emendado, ter-se-á arrependido e terá resolvido atribuir-lhe uma condecoração". -----

-----O Senhor Presidente da Mesa referiu que não tinha estado presente nessa sessão da Assembleia nem sabia que essa ata dizia respeito a tal sessão. De seguida questionou qual a não conveniência para a publicitação da ata n.º 5/2021 pois não tinha nada a esconder. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, afirmou que apenas teve conhecimento do teor da ata n.º 5/2021 depois de já ter constatado a sua ausência no site do Município, tendo verificado novamente há cerca de dois ou três dias que ainda não estava publicada. -----

-----O Senhor Deputado Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa pediu a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, tendo-lhe sido concedida. O Senhor Deputado, no uso da palavra, afirmou que, o que se estava a passar, não se tratava de uma sessão de Assembleia Municipal dizendo, inclusivamente, que se tratava de uma conversa entre duas pessoas, mostrando o seu desagrado para com o rumo que a sessão estava a tomar, uma vez que se estava há mais de uma hora a discutir um ponto, uma vírgula, uma ata, entrado num "diz-se", "diz-se que não se disse" e que já tinha ouvido muitas mentiras. Inclusive, tinha sido dito que uma pessoa familiar do antigo Presidente da Mesa da Assembleia tinha estado presente, mas também tinha estado presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria, Eduardo Laranjeira Craveiro. E que, estando-se a mencionar assuntos já antigos, dificultava-se os trabalhos da Assembleia Municipal e que o que se estava a discutir não era do interesse do Concelho. O Senhor Deputado achou pertinente a discussão de uma ata e que as atas deveriam transmitir o que tinha sido dito, não se tratando de uma narrativa. Mencionou também que, na última sessão da Assembleia Municipal tinha sido votada a condecoração do antigo Presidente, o Senhor Álvaro Clemente Pinto Simões, com a medalha de ouro do Concelho e que toda a gente tinha votado a favor. A pergunta tinha sido feita da seguinte forma: "Quem é que se abstém?", "Quem é que vota contra?", e não "Quem é que vota a favor?", tendo sido uma decisão unânime. O Senhor Deputado Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa solicitou que este ponto fosse encerrado e que se desse continuação à ordem de trabalhos, tendo em conta que se havia passado mais de uma hora e que haveria, certamente, assuntos mais importantes para discutir. -----

-----Pedi a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, Eduardo Laranjeira Craveiro, tendo-lhe sido concedida. O Senhor Presidente da Junta iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. De seguida, afirmou que o Senhor Deputado José de Freitas Simões havia mentido quando afirmava que na última sessão da Assembleia Municipal do antigo Presidente tinha estado apenas presente um elemento familiar do Senhor Presidente e que constará da ata que não tinha estado presente só o Senhor Deputado Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, mas que estiveram mais elementos do Grupo Parlamentar do PSD, incluindo ele próprio, na sessão. -----

-----Pedi a palavra o Senhor Deputado Alberto Gonçalves, tendo-lhe sido concedida, dizendo haver gralhas na ata, nomeadamente que onde se lia "Rua das Cerdeiras", se deveria ler "Rua das Tecedeiras". -----

-----O Senhor Presidente da Mesa referiu que, mesmo após a aprovação da ata, essas gralhas iriam ser corrigidas. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira tomou a palavra, cedida pelo Senhor Presidente da Mesa, tecendo considerações que se prendiam com a possível aprovação da ata em questão. A Senhora Deputada questionou se, os reparos feitos pelo Senhor Deputado José de Freitas Simões, seriam considerados na correção da ata, ao que o Senhor Presidente da Mesa respondeu que não se tratavam de reparos, mas sim de críticas. A Senhora Deputada continuou dizendo que, na sua perceção, seria relevante a interpelação do Senhor Deputado no que concerne à questão do pedido das gravações, nomeadamente o facto de não poderem ser usadas para fim diferente do pretendido e que existiam aspetos que necessitavam de um maior cuidado.

-----O Senhor Presidente da Mesa voltou a lembrar que tinha lido a transcrição do técnico em que se justificava a não cedência da gravação, no qual mencionava que o uso da gravação era para efeitos de elaboração da ata e que qualquer outro fim que não fosse esse, não era permitido. Continuou dizendo ainda que era lícito dizer que não concordava com a justificação dada pelo DPO pelas razões que entendia verosímeis, porém, não se tratava de uma afirmação feita pela Mesa da Assembleia, mas sim de um parecer técnico. Relativamente à interpelação do Senhor Deputado José de Freitas Simões, o Senhor Presidente da Mesa disse não se querer alongar sobre esse assunto, explicando porque é que a votação tinha sido feita daquela forma e que houve a possibilidade de o Senhor Deputado votar contra, se assim o entendesse. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, tomando da palavra reiterou que o que estava em causa era a interpelação (questionando se a votação não deveria ser feita por voto secreto) feita pelo Senhor Deputado José de Freitas Simões não constar na ata. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa concordou que tinha de constar na ata a interpelação/sugestão feita pelo Senhor Deputado, bem como o nome da rua erroneamente chamada de "Rua das Cerdeiras" quando se deveria ler "Rua das Tecedeiras". -----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se mais algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção. Prosseguiu, colocando a ata n.º 2/2023, da Sessão Ordinária de 28 de abril de 2023 a votação, tendo sido deliberado: -----

Aprovar, por maioria, com cinco votos contra do Partido Socialista – Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhor Deputado Fernando Mendes António, Senhor Deputado José de Freitas Simões e o Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves - a ata da Sessão Ordinária n.º 2/2023, de 28 de abril, que foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. -----

-----Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todos os membros da Assembleia. Conforme disposto no número 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de



2015, na sua atual redação, a Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa não participou na aprovação da ata, uma vez que não esteve presente na respetiva sessão. Também a Senhora Deputada Maria de Fátima Silva Lopes da Conceição não participou na votação, uma vez que se ausentou durante a mesma. -----

Ponto 2 - Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago - Documentos de Prestação de Contas 2022;-----

-----Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, a prestação de contas da Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, nos termos das alíneas a) e b) do número 2 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório e Contas, relativo ao ano de 2022 da Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago. -----

----- A reprodução da prestação de contas da Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

Ponto 3 - Sicó Formação S.A. – Relatório e Contas 2022;-----

-----Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, a prestação de contas da Sicó Formação S.A., nos termos das alíneas a) e b) do número 2 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano de 2022 da Sicó Formação S.A.. -----

----- A reprodução da prestação de contas da Sicó Formação S.A., dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

Ponto 4 - Associação Nacional Municípios Portugueses - Relatório e Contas 2022;----

-----Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, a prestação de contas da Associação Nacional Municípios Portugueses, nos termos das alíneas a) e b) do número 2 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, previamente remetida aos Senhores Deputados.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano de 2022 da Associação Nacional Municípios Portugueses.-----

----- A reprodução da prestação de contas da Associação Nacional Municípios Portugueses, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

Ponto 5 - Relatório e Contas 2022 – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;

-----Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, a prestação de contas da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos das alíneas a) e b) do número do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, previamente remetida aos Senhores Deputados.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano de 2022 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.-----

----- A reprodução da prestação de contas da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto 6 - Apresentação de expediente:**-----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra à Senhora Primeira Secretária para dar a conhecer a correspondência recebida. -----

-----A Senhora Primeira Secretária deu nota da receção de dois jornais, nomeadamente o "Associação" e o "Voz das Misericórdias", mencionando estarem os mesmos disponíveis para consulta, caso os Senhores Deputados assim o pretendessem. Nada mais havendo a tratar ou a apresentar, passou-se ao ponto seguinte. -----

-----**Ponto 7 - Outros assuntos.**-----

-----O Senhor Presidente da Mesa abriu as inscrições para este ponto, tendo-se inscrito as Senhoras Deputadas Maria de Fátima Silva Lopes da Conceição e Ana Paula Alves Ferreira e tendo sido concedida a palavra por ordem de inscrição. -----

-----A Senhora Deputada Maria de Fátima Silva Lopes da Conceição, no uso da palavra, começou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e dizendo que pretendia pronunciar-se sobre duas questões. A primeira questão da Senhora Deputada prendeu-se com o facto de, na sessão anterior, como chegou atrasada, não ter podido manifestar acerca do encerramento da fábrica na Zona Industrial do Rego da Murta, assunto levantado pela bancada do Partido Socialista. A Senhora Deputada Maria de Fátima Silva Lopes da Conceição referiu não saber se o Senhor Presidente da Câmara Municipal se tinha esquecido, mas que tinha dito que o encerramento da fábrica estava relacionado com o facto de os sócios se terem chateado. Querendo esclarecer a bancada do Partido Socialista, a Senhora Deputada aludiu ao facto de que esse não tinha sido o único motivo para o encerramento da fábrica, dizendo que, em primeiro lugar, no dia 14 de janeiro do corrente ano, a fábrica tinha fechado porque existia uma ribeira nas imediações e que, nesse dia, tinha sido chamado o SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente – GNR) de Tomar, uma vez que tinha havido uma descarga grande para a ribeira, que tinha ido parar ao Rio Nabão. Após ser chamada o SEPNA de Tomar tinha sido também chamada o SEPNA de Pombal e, consequentemente, a fábrica tinha sido encerrada. Esclareceu, portanto, ter sido este o primeiro motivo para o encerramento da fábrica, desconhecendo se os sócios se tinham chateado ou não, e referindo que até seria bom se os sócios se tivessem chateado de vez, mencionando ainda que " (...) *por isso é que ela fechou, foi o primeiro ponto*



foi esse, foi a descarga que fizeram, já tinham feito em dezembro, a SEPNA foi chamada a Ferreira só que quem o chamou não sabia que havia uma fábrica mais acima, porque a espuma foi igual, o cheiro era igual... A SEPNA tirou análises, perguntou à pessoa quem o chamou, em dezembro, só que a pessoa não soube dizer onde é que vinha, em janeiro já soube dizer que havia uma fábrica mais acima e a SEPNA foi lá no dia 14 de janeiro, o primeiro motivo de fechar foi esse o segundo não sei." Em segundo lugar, reforçou que a fábrica tinha estado fechada até há cerca de duas semanas, mas referiu que, atualmente, já lá estavam carros. Acrescentou que ainda não estavam a queimar muita madeira, estando talvez a aguardar pelo inverno, porque era nessa altura que costumava haver muito fumo. De seguida perguntou ao Senhor Presidente se este sabia da existência, por parte da Câmara Municipal, de alguma preocupação em marcar uma reunião para saber se as condições iriam permanecer iguais. A Senhora Deputada referiu ainda que, na noite anterior, de quarta para quinta-feira, as sirenes tinham começado novamente a tocar, às onze e meia da noite, tendo ficado reticente uma vez que pensou que tinham voltado as noites com alarmes a tocar, como no inverno, ou se se tratava de um exercício. Voltou a questionar se a Câmara Municipal já tinha tido essa preocupação, se sabiam se era só um sócio ou se eram dois e se as coisas iriam mudar. Quanto à segunda questão, a Senhora Deputada frisou que o que ia dizer era da sua exclusiva responsabilidade e relativo às Marchas Populares, acrescentando não ter questionado ninguém responsável do CAO (atual CACI – Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão) acerca deste assunto. Disse ter uma dúvida que pretendia ver esclarecida, perguntando qual foi a razão pela qual a marcha do CACI não tinha vindo desde a Câmara Municipal ou desde a Capela de Santo António, voltando a reiterar que ninguém sabia que estava a colocar esta questão e que não havia falado com nenhum responsável, sabendo que se o tivesse feito diriam para não falar acerca do assunto. Disse ter ficado muito triste por tê-los [marchantes do CACI] visto marchar sem os Presidentes e sem os fotógrafos. -----

-----Depois de cedida palavra pelo Senhor Presidente da Mesa, interveio a Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira pretendendo sugerir que fosse feito um levantamento e inventariação do património existente no Concelho, nomeadamente das dolinas, das fontes, dos lagares e dos fornos da cal, tratando-se de património que considerava estar a perder-se. Questionou ainda se, relativamente à Lagoa do Zambujal, seria possível fazer alguma limpeza dado que a mesma se apresentava em muito mau estado. Mencionou ainda um lagar comunitário na Boca da Mata abandonado e degradado e uma fonte, também na Mata, que era única na sua arquitetura, conhecida por "Fonte Santa", cuja manutenção julgava importante. A Senhora Deputada referiu que o pedido mais premente se prendia com a situação da Lagoa do Zambujal. Fez ainda referência à construção do muro, nas proximidades do cemitério de Alvalázere, questionando se a parte da frente seria também intervencionada, dado que oferecia algum perigo, ou se estava previsto alguma outra obra para o local. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para responder às questões colocadas.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, começou por cumprimentar a Mesa, os Senhores Deputados, o restante Executivo, os colaboradores municipais e demais presentes. Pretendendo responder às Senhoras Deputadas por ordem inversa, dirigiu-se à Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira agradecendo os contributos e dizendo que todos eles eram válidos e que o Executivo iria incluí-las nas intervenções a fazer e que a essa lista se poderiam acrescentar dezenas de situações similares.-----

-----Em relação à intervenção da Senhora Deputada Maria de Fátima Silva Lopes da Conceição, o Senhor Presidente respondeu primeiramente à questão relacionada com a BGW - Bio Green Woods, S.A., afirmando não se recordar de alguma vez ter dito qual a razão para o encerramento desta empresa. Sabia, como todos, que a BGW tinha cessado atividade, não sabendo, como havia dito, que tinha a percepção da existência de alguma divergência entre os sócios. Acrescentou saber ter havido questões de contaminação da ribeira, inclusivamente nas datas referidas pela Senhora Deputada. Juntamente com os Senhores Presidentes das Junta de Freguesia de Pussos São Pedro e de Pelmá solicitou à administração uma reunião, tendo sido recebidos no mesmo dia para falar sobre a situação. Sabiam que o SEPNA lá tinha estado, mas não tinham conhecimento de que o SEPNA tivesse encerrado ou mandado encerrar a fábrica, reforçando o seu desejo de que esta entre em funcionamento e que crie empregos, com o mínimo de impacto possível junto da população, garantindo que tudo seria feito para que isso fosse possível, tal como aconteceu aquando da contaminação da ribeira, tendo questionado o que teria acontecido.-----

-----Passando para a outra questão da Senhora Deputada, relativamente à marcha do CACI da Casa do Povo de Alvaiaçere, o Senhor Presidente da Câmara respondeu que, efetivamente, a Senhora Deputada devia ter, primeiramente, colocado essa questão aos responsáveis pela instituição, sendo que o que tinha sido solicitado ao Município, e que tinha sido prontamente atendido, tinha sido exatamente o que tinha acontecido, ou seja, que a marcha atuasse no espaço em que iria decorrer o espetáculo das Marchas Populares, enquanto decorria o desfile das marchas das Juntas de Freguesia. O Senhor Presidente acrescentou que de outra forma não faria sentido, uma vez que esta atividade consiste num desfile das marchas das Juntas de Freguesia. Tratando-se da Casa do Povo não era possível abrir uma exceção para este caso, sob pena de se ter que abrir este desfile às restantes associações do Concelho, esvaziando as marchas da Juntas. Reforçou que o Executivo tinha gostado muito desta atuação, achava que tinha corrido muito bem, que tinha sido uma atividade extremamente importante, tanto para os utentes como para a instituição e, também, para quem tinha assistido, dado que esta marcha já havia sido convidada para outros eventos. Acrescentou que as marchas, que eram das Juntas de Freguesia, assim se manteriam podendo ter uma atuação pontual de uma instituição que, neste caso, se tratou do CACI. Foi esta a razão e foi o solicitado expressamente pela instituição.-----

-----Voltou a pedir a palavra a Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira para voltar a fazer referência à situação do terreno junto ao cemitério.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra esclareceu que se tratava de domínio privado e que, para já, não se previa qualquer intervenção. Acrescentou custar-lhe que a Senhora



Deputada visse o que não estava feito, ao invés de reconhecer o que tinha sido feito. Em relação à limpeza da Lagoa do Zambujal, essa preocupação já tinha sido levantada pela população e seria para levar a cabo no final do verão, quando o nível de água se encontrasse mais baixo. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa cedeu novamente a palavra à Senhora Deputada Maria de Fátima Silva Lopes da Conceição que pretendeu voltar a intervir relativamente às Marchas Populares, nomeadamente perguntar o seguinte: *"Eu percebi a questão é que é só para juntas de freguesia, por isso é que os deficientes não puderam participar desde a Câmara, senão as outras associações iam pedir também, foi essa a questão, não é?"*.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, tomando da palavra reforçou que a própria Casa do Povo, na solicitação que tinha feito ao Município, era no sentido de que, enquanto decorria o desfile, uma marcha do CACI atuasse no recinto e que o pedido não tinha sido para participar. De forma a melhor esclarecer a Senhora Deputada, o Senhor Presidente prontificou-se a ler o pedido recebido por parte da instituição, que se passa a citar: *"Relativamente à inclusão da marcha do CACI – Lar Residencial no evento das Marchas Populares inserido na FAFIPA, vimos por este meio manifestar a nossa disponibilidade para participar, tal como proposto por V. Ex.^a, apresentando a nossa marcha no espaço delineado para o mesmo enquanto as restantes se encontram a percorrer as ruas até ao recinto."*. Posto este esclarecimento, a Senhora Deputada disse ter percebido que o CACI não podia participar porque a marcha era só para as Juntas de Freguesia. O Senhor Presidente da Câmara assentiu, dizendo que não podia participar porque o evento era para as Juntas de Freguesia e que, se o pedido fosse para participar, independentemente da instituição, não poderia participar. A Senhora Deputada referiu só haver um centro de deficientes no Concelho ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que isto se prendia com o facto de ser uma atividade para as Juntas de Freguesia e que, se estas entendessem integrar pessoas com limitações, poderiam fazê-lo, mas as marchas em si, não eram destinadas às associações, mas sim às Juntas de Freguesia. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves, depois de a mesma lhe ter sido solicitada. O Senhor Deputado cumprimentou os presentes dizendo que a sua intervenção era no sentido construtivo e não num sentido de pura crítica. Começou por dizer que a FAFIPA 2023 se pautou por um conjunto de sucessos, mas considerando que se tinha tratado de uma feira a duas velocidades e que a mesma tinha voado baixo. Reconheceu o esforço que tinha sido feito pela atratividade do certame, como seria de esperar por parte de um Executivo que tem como apanágio manter a atratividade do território, com um conjunto de atividades ao longo do ano e que tinham tido a preocupação de oferecer um cartaz diversificado. Apesar de reconhecer o esforço feito, o Senhor Deputado disse não saber se foram as melhores, as opções tomadas. Referiu que houve uma desorganização de programas não condizentes com a realidade, dando o exemplo do torneio de sueca que, em vez de decorrer na tenda das Tasquinhas, como anunciado previamente no programa oficial, tinha tido lugar no Mercado Municipal. Deu também o exemplo do balão de ar quente, adiado das 16h30 para as 21h00. Acrescentou ainda que, entre outras questões, salientava a do horário de

encerramento das tasquinhas e *stands* prevista para o dia 13 de junho, às 23h00, e da posterior informação, distribuída aos expositores, a dar indicação para abandonar o evento logo no dia 11. Voltando ao ponto do balão, o Senhor Deputado referiu ainda que este só tinha contribuído para a despesa da Autarquia, uma vez que tinha sido dito pela empresa que a indicação que tinham era a de que não lhes era permitido subir e que os participantes da atividade se tinham ido embora, sem poder participar. Recordou o Senhor Deputado que expositores de fora do Concelho solicitaram a possibilidade de ficar até ao dia 13, uma vez que estavam na tenda das Tasquinhas e que essa se manteria aberta, tendo este pedido sido negado, alegadamente pelo facto de as bancas terem que ser devolvidas logo no dia 12 e que, no entanto, verificou que no dia 12 à noite ainda lá permaneciam, mas vazias. O Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves referiu que bancas vazias, em nada dignificam um evento, muito pelo contrário, contribuem para uma má imagem do mesmo. Ainda no seguimento da atividade, o Senhor Deputado acrescentou que, num evento como este, a atividade não se deveria resumir a trazer turistas ao território, mas ter em mente estimular a economia local e o consumo nos produtores e agentes económicos locais ao longo da totalidade dos dias em que decorre o certame. A FAFIPA não podia ser uma Feira a duas velocidades como tinha sido no corrente ano: uma velocidade até dia 11 e outra a partir do dia 12. Salientou ainda que, para ser atrativa, a Feira tinha de conseguir ter um programa que aglutinasse visitantes no recinto, ao invés de os espalhar por diversos locais e que a programação deveria ser constante, ao longo dos dias em que dura o evento. A este propósito, o Senhor Deputado reforçou que era necessário repensar o lugar onde decorriam as Marchas Populares, que considerava que deveriam voltar ao Multússos, como era tradição, montando-se bancadas amovíveis se necessário e atuando as marchas no terreiro. No que concerne aos artistas, o Senhor Deputado mencionou que, na sua ótica, era importante ter um artista de renome no primeiro dia, no domingo e no último dia, por forma a garantir uma afluência constante ao longo do evento. Este ano, tinham atuado Diogo Piçarra no primeiro dia, Matias Damásio no sábado e, no domingo, os Red e a Sociedade Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília (a quem dirigiu os parabéns pelo seu centenário) que presentearam os espetadores com um espetáculo brilhante, mas que o recinto se encontrava manifestamente mais vazio em relação aos dias anteriores e que se esta atuação tivesse acontecido no sábado teria tido uma afluência comparável aos outros dias, repetindo-se a enchente no domingo e tendo os três dias de casa cheia. O Senhor Deputado disse que, já por diversas vezes, se tinha colocado ao dispor de diversos Executivos para que, sempre que considerassem necessário, poder colaborar naquilo que era a reflexão acerca destes eventos, uma vez que percorria vários ao longo do ano, considerando que se deveria aproveitar aquilo que era o *benchmarking*. O Senhor Deputado acrescentou que era preciso refletir sobre aquilo que tinha sido a FAFIPA e o que se pretendia para o futuro.-----

-----Tomando a palavra o Senhor Presidente da Câmara, começou por dizer que o Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves tinha tecido considerações de ordem política e pessoal acerca da FAFIPA que não as iria contestar. Quis fazer duas correções que julgou ser



importante que fossem claras. A primeira correção foi concernente à afirmação do Senhor Deputado de que o balão de ar quente apenas tinha servido para gastar dinheiro do erário público, pretendendo que ficasse claro que o balão tinha sido e era sempre contratado, mediante as condições climatéricas. O que tinha acontecido era que a empresa tinha indicado determinado horário e quarenta e oito horas antes, como previsto, informou que só seria possível fazer a atividade às vinte e uma horas e, a essa hora, foi constatado que não estavam reunidas as condições de segurança para realizar a atividade. Cerca das vinte e duas e trinta, quando estava a decorrer o concerto da banda Red e da Filarmónica Alvaizerense de Santa Cecília, foi dito que já havia condições para fazer a atividade, pelo que se disse não haver condições por causa da atuação concomitante e não poderia haver atividades em paralelo, pedindo que fosse desmontado o balão e, conforme o contrato, a atividade realizar-se-ia noutro dia. O Senhor Presidente da Câmara salientou que nem um cêntimo havia sido gasto nessa atividade porque ela não se tinha realizado, não tendo sido culpa do Município, mas por causa das circunstâncias.

-----Relativamente à questão dos expositores, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que quem tinha tido a oportunidade de estar presente no Dia do Município já o tinha ouvido assumir publicamente esse assunto. Reforçou ainda que o Executivo se regia por normas aprovadas em Câmara que implicavam o encerramento naquela data e que, apesar dos erros admitidos na comunicação dos panfletos, todos os participantes sabiam, quando assinaram o seu contrato, dos dias e horas em que o certame iria decorrer. Não se podia, a meio do dia 12, reunir de emergência a Câmara para alterar as normas que tinham sido aprovadas. Assumindo que, embora a estratégia não tenha sido a mais correta, não seria possível, a meio, alterar as regras que tinham sido aprovadas antes. No entanto, todos os produtores tinham conhecimento e as regras não tinham sido mudadas a meio. -----

-----O Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves agradeceu as explicações do Senhor Presidente e felicitou-o por ter reconhecido o erro por parte do Executivo. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa encerrou o ponto, passando-se, então, à ordem do dia. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

---- **Ponto 1 - Informação escrita do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.** -----

-----Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, a informação n.º 7610, com data de 26/06/2023, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea y) do número 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para os efeitos previstos na alínea c) do número 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remetida previamente aos Senhores Deputados. -----

-----Foram abertas as inscrições pelo Senhor Presidente da Mesa, tendo-se inscrito o Senhor Deputado José de Freitas Simões.-----

-----Depois de lhe ser concedida a palavra, o Senhor Deputado começou por dizer que foi informado de que a ata n.º 5/2021, já se encontrava disponível no *site* do Município. Tencionava, neste ponto, mencionar a ausência da referida ata, mas dado que a mesma já constava do *site*, reservou-se para, após análise da mesma, em posterior sessão, dizer o que julgar necessário acerca do seu conteúdo.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia questionou se mais alguém pretendia intervir relativamente a este ponto. Não havendo inscrições, passou-se ao ponto seguinte.-----

-----A Assembleia tomou conhecimento da informação.-----

-----A informação do Senhor Presidente dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou ao segundo ponto.-----

Ponto 2 - Pedido de Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio às Freguesias - Feira Medieval.-----

-----Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, o Pedido de Apoio da Junta de Freguesia de Mações de Dona Maria, no âmbito do Regulamento de Apoio às Freguesias, para a realização da Feira Medieval, previamente remetido aos Senhores Deputados.-----

-----Inscreveu-se para intervir o Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves. Cedida a palavra, pelo Senhor Presidente da Mesa, o Senhor Deputado questionou o facto de se estar a aprovar um pedido de apoio, após a realização do evento ou se tinha havido alguma alteração para a data do mesmo, uma vez que o documento distribuído aos Senhores Deputados referia o dia 25 de junho.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que começou por explicar que o apoio às Juntas de Freguesia tinha que ser aprovado pela Assembleia Municipal e o apoio tinha sido pedido quando o evento já tinha decorrido, sendo que a Assembleia Municipal era livre de aprovar ou não o pedido em epígrafe. Se fosse aprovado a Câmara prestá-lo-ia, se não fosse aprovado, a Junta de Freguesia teria que suportar os gastos inerentes.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção. Prosseguiu, colocando o ponto à votação.-----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 8.º, e do número 2 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, publicado pelo Aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do Diário da República n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j) do número do artigo 25.º do Anexo I do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

Aprovar o apoio no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Mações de Dona Maria, tendo este valor enquadramento orçamental na GOP 4 420 2023 5079, devendo ser efetuado o competente cabimento nesta GOP, cujo valor está disponível, comprometido e será pago pelos serviços de gestão financeira imediatamente após comunicação pelo serviço respetivo da tomada de deliberação deste órgão.-----



-----A informação n.º 7307 do adjunto do Gabinete de Apoio à presidência, e o pedido de apoio financeiro para a realização da Feira Medieval da Junta de Freguesia de Mações de Dona Maria, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

---- Ponto 3 - Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira - Cobrança coerciva de taxas e outras receitas administradas pelo Município. -----

-----Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, a Minuta do Protocolo com Autoridade Tributária para a cobrança coerciva dos tributos administrados pela autarquia, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção. Prosseguiu, colocando o ponto à votação. -----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, ao abrigo das suas competências previstas na alínea c) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação deliberou, por unanimidade: -----

Aprovar o protocolo com a Autoridade Tributária para a cobrança coerciva dos tributos administrados pela autarquia, cuja minuta se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta, e a sua consequente celebração. -----

-----A informação n.º 7330, da Técnica Superior Filipa Barros, e a Minuta do Protocolo com Autoridade Tributária para a cobrança coerciva dos tributos administrados pela autarquia dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

---- Ponto 4 - Isenções de taxas na sequência dos incêndios de julho de 2022. -----

-----Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, os documentos inerentes à proposta de Isenções de taxas, na sequência dos incêndios de julho de 2022, previamente remetidos aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção. Prosseguiu, colocando o ponto à votação. -----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 130/2017, de 09 de outubro, conjugado com o artigo 7.º do Regulamento de Taxas, aprovado pelo Aviso n.º 8892/2016, de 18 de julho, com a alínea d) do artigo 15.º e número 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação,

alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º e alínea c) do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:

1. Considerar como de manifesto interesse público municipal a concretização de obras de reconstrução, de alteração ou de conservação dos prédios afetados pelos incêndios de 2022; ---
2. Aprovar a proposta da delimitação da área de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica com fundamento na existência de uma situação de carência decorrente da destruição ou grave danificação de edifícios, em resultado de uma catástrofe e a lista de edifícios abrangidos que se situam dentro do perímetro da respetiva delimitação, tendo sido consultada a entidade ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) para o efeito, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 09 de outubro; -----
3. Aprovar, pelo prazo de um ano a contar da data da presente deliberação, a isenção total de taxas que incidem sobre a comunicação prévia ou licença e a autorização de utilização apresentados, nos termos do estipulado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 09 de outubro, na sua atual redação; -----
4. Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 15.º e n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não é possível, nesta data incluir a estimativa da respetiva despesa, tendo em conta que o montante da mesma não pode ser mensurado com fiabilidade, dependendo da ocorrência ou não de acontecimentos futuros incertos, tais como o número efetivo de prédios.

-----Os documentos inerentes à proposta de Isenções de taxas na sequência dos incêndios de julho de 2022, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

---- **Ponto 5 - Consolidação de Contas 2022.** -----

----- Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2022, previamente remetida aos Senhores Deputados.-----

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto –, na sua atual redação, as autarquias locais estão sujeitas ao dever de prestar contas, a este Tribunal, relativamente ao exercício de 2022. As entidades que estejam legalmente obrigadas à aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) devem, de acordo com o estatuído na Resolução n.º 6/2022 do Tribunal de Contas, prestar contas relativas a 2022 de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG deste Tribunal, Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019. Esta Instrução encerra, assim, no seu âmbito de aplicação, as entidades incluídas no âmbito de aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nomeadamente os serviços e organismos da administração local que não tenham natureza, forma e designação de empresa. O SNC-AP, aprovado pelo



Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com o disposto no seu artigo 3.º, aplica-se, nomeadamente a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham forma, natureza e designação de empresa, pelo que estes deverão prestar contas relativas a 2021 de acordo com aquela Instrução. A Instrução n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, relativa à prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, tem como objetivo a aprovação, por este Tribunal, de uma única Instrução cujo âmbito de aplicação permita reunir as diversas entidades que aplicam os sistemas contabilísticos SNC-AP, SNC ou as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) e SNC-ESNL, de forma a simplificar o tratamento da informação financeira e a sua fiabilidade. De acordo com o estatuído no n.º 4.2 das notas técnicas da Instrução n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, no âmbito da prestação de contas, devem ser remetidos a este Tribunal as atas contendo as deliberações de apreciação e de aprovação das contas, a Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização. O Município aprovou, na sua reunião da Câmara realizada dia 19 de abril 2023, os documentos de prestação de contas individuais estando, portanto, em falta a prestação de contas consolidadas. Foi aprovado o Manual de Consolidação de contas a 17 de maio de 2023. Ambas as prestações de contas devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal e submetidas ao Tribunal de Contas até ao próximo dia 30 de junho. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção. Prosseguiu, colocando o ponto à votação.-----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com seis votos contra do Partido Socialista – Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhor Deputado Fernando Mendes António, Senhor Deputado José de Freitas Simões e Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves - e duas abstenções do Movimento Vamos Alvaiázere – Senhora Deputada Maria Fátima Silva Lopes da Conceição e Senhora Deputada Leandra Marina Martins Garcez: -----

i. Aprovar todos os Documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2022 nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea I) do número 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como remetê-los ao Tribunal de Contas, através da plataforma disponibilizada para o efeito pelo Tribunal, para efeitos de fiscalização, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

ii. Nos termos e para efeitos do disposto no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019-PG, verificam-se na presente prestação de contas consolidadas os seguintes dados contabilísticos: --
Dados do Balanço e Demonstração resultados: -----

Total Ativo: 51.802.339,46€;-----

Total Património Líquido: 48.278.659,22€; -----

Total Passivo: 3.523.680,24€; -----

Total Rendimentos: 9.305.507,28€; -----

Total Gastos: 10.227.082,45€;-----
Resultado Líquido: -921.575,17€;-----
Dados da Demonstração Fluxos de Caixa:-----
Recebimentos: 9.187.747,02€;-----
Pagamentos: 8.783.289,13€;-----
Dados da Demonstração Desempenho Orçamental:-----
Desempenho Orçamental-----
Recebimentos: 11.812.854,86€;-----
Pagamentos: 8.763.295,69€;-----
Operações orçamentais e operações de tesouraria-----
Saldo inicial de operações orçamentais: 2.730.046,91€;-----
Saldo inicial de operações de tesouraria 4.213,88€;-----
Saldo final de operações orçamentais: 3.049.559,17€;-----
Saldo final de operações de tesouraria 89.159,51€;-----

-----Os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2022, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

-----**Ponto 6 - Certificação Legal das Contas Consolidadas – Relatório e Parecer do Auditor Externo;**-----

-----Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, o Relatório e Parecer do Auditor Externo, previamente remetidos aos Senhores Deputados.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento, do Relatório e Parecer do Auditor Externo, nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

-----Os documentos Relatório e Parecer do Auditor Externo, elaborados pela sociedade Amado & Gomes, SROC, Lda., dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto 7 - Segunda alteração orçamental modificativa – 2023.**-----

----- Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, o despacho n.º 7311, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e os documentos inerentes à Segunda alteração orçamental modificativa de 2023, previamente remetidos aos Senhores Deputados.-----



-----A presente alteração tem por fundamento a necessidade de criar algumas GOP's e de se proceder ao reforço de outras, de acordo com os processos administrativos existentes e o despacho exarado pelo Presidente da Câmara. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção. Prosseguiu, colocando o ponto à votação.-----

-----Após análise da a proposta da segunda alteração orçamental modificativa, num valor de 115.191,00€ (cento e quinze mil, cento e noventa e um euros) que se fazia acompanhar dos documentos instrutórios obrigatórios, a Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com seis abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhor Deputado Fernando Mendes António, Senhor Deputado José de Freitas Simões e o Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves:-----

Aprovar a 2.ª alteração orçamental modificativa (revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2023 - a qual contempla um aumento do orçamento em 115.191,00€ (cento e quinze mil, cento e noventa e um euros), e a plurianualidade da mesma, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

-----O despacho n.º 7311, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e os documentos inerentes à Segunda alteração orçamental modificativa de 2023, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- **Ponto 8 - Regulamento municipal de organização de serviços – Alteração.**-----

----- Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Alvaiázere – Alteração e documentos inerentes, bem como o Despacho n.º 7308 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, previamente remetidos aos Senhores Deputados, cujo teor parcial se transcreve: -----

“Proposta de reestruturação orgânica dos serviços municipais-----

I. Antecedentes -----

Considerando que:-----

a) Pelo Despacho n.º 16708/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, parte H, de 26 de agosto de 2022, tornou-se público que, ao abrigo do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2022, deliberou aprovar a organização dos serviços municipais da autarquia segundo o modelo de estrutura interna hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis, aprovando, concomitantemente, o Regulamento de Organização dos Serviços

Municipais de Alvaiázere - publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 274, parte H, de 23 de maio de 2022, através do Regulamento n.º 496/2022 - que passou a definir o organograma e as atribuições e competências das várias estruturas e serviços; -----

b) À data, na sequência da descentralização de competências, em vários setores, para as autarquias locais, foi necessário reajustar a estrutura orgânica do Município, mediante a criação de um modelo mais flexível de funcionamento, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços municipais, dos procedimentos administrativos e dos recursos disponíveis; -----

c) Posteriormente, através do Despacho n.º 2355/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 34, parte H, de 16 de fevereiro de 2023, tornou-se público que, ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Alvaiázere em reuniões de 30 de novembro e 21 de dezembro de 2022, respetivamente, foi aprovada a primeira alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Alvaiázere (ROSM) – publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 232, parte H, de 18 de janeiro de 2023, através do Regulamento n.º 66/2023; -----

d) Esta alteração trouxe meramente alguns ajustes pontuais no âmbito da distribuição de competências entre serviços, com vista à plena prossecução das atribuições do Município e a uma melhor e mais eficiente gestão de recursos; -----

e) De acordo com o fixado no ROSM (2022), a estrutura interna flexível desta Câmara Municipal era constituída por um número máximo de: -----

i. Oito Serviços não integrados em unidades orgânicas flexíveis: Gabinete de Apoio à Presidência; Gabinete de Apoio aos Vereadores; Gabinete de Auditoria; Autoridade Médico-Veterinária Municipal; Gabinete - Serviço Municipal de Proteção Civil; Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização; Gabinete de Planeamento Estratégico; Gabinete de Tecnologias da Informação e Transição Digital; -----

ii. Três Unidades Flexíveis lideradas por dirigentes intermédios de 2.º grau: Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural e Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; -----

iii. Uma Unidade Flexível liderada por dirigente intermédio de 3.º grau: Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo; -----

iv. Três Subunidades Orgânicas com nível de secção, chefiadas por coordenador técnico: Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria, Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente e Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere. -----

II. Fundamentação -----

Considerando igualmente que, -----

f) A concretização efetiva da descentralização de competências da Administração Central nos municípios tem vindo a ser implementada na Câmara Municipal de Alvaiázere desde 2021, tendo o Executivo vindo a estudar e a adaptar a estrutura organizacional, prosseguindo o modelo de gestão mais conveniente à prestação de um serviço público de qualidade; -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



g) O verdadeiro impacto desta transferência de competências, sentido em concreto quando já em prática, causou a revelação da existência de alguns desajustamentos não corrigidos nas anteriores alterações, tornando-se necessário configurar um quadro organizativo eficiente ao nível da gestão e administração de equipamentos, funções e pessoal;-----

h) Desta perceção resultou a identificação de situações de desajustamento hierárquico e funcional que recomendam uma previsão orgânica mais adequada, tendo em conta o explicitado de seguida. -----

Vejamus: -----

1. Divisão de Obras Municipais e Urbanismo -----

1.1. No âmbito da administração autárquica, a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2023 declarou expressamente o propósito do atual executivo de melhorar a intervenção municipal no âmbito do ordenamento do território, da habitação, dos transportes e do ambiente, matérias até agora centralizadas na Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; -----

1.2. Tendo presente o atual enquadramento nacional e internacional pós-pandemia, é necessário conferir à gestão autárquica um modelo adaptável e conveniente à mitigação do impacto económico e social da crise e ao crescimento económico sustentado, devendo garantir-se, através da capacidade técnica dos trabalhadores, bons fluxos de trabalho e novas formas de resposta eficaz e eficiente, até por se tratar de um momento em que o trabalho deve ser planificado e desenvolvido com elevado grau de organização e cuidado, nomeadamente através de recurso a instrumentos como o plano de recuperação e resiliência; -----

1.3. Por outro lado, o Município de Alvaiázere foi fustigado pelos incêndios de 2022 o que veio reforçar a responsabilidade ao nível da prevenção e combate deste tipo de desastres naturais;--

1.4. Assim, resulta das GOP para 2023 pretensões nos seguintes âmbitos: a) da abolição de situações indignas de habitação, de investimentos em construções e/ou grandes reparações em edifícios, em habitação social e urbanização de terrenos para fixação de jovens, da definição e implementação de uma política local promotora do desenvolvimento urbano, da requalificação dos bens de domínio público, da revisão do Plano Diretor Municipal, do aumento da segurança e fluidez do trânsito; b) do desenvolvimento do projeto AIGP – Área Integrada de Gestão de Paisagem, do ordenamento e gestão da paisagem, do aumento da área florestal e reforço da resiliência aos incêndios, da sustentabilidade ambiental e da monitorização ambiental; -----

1.5. Da necessidade de garantir a execução destes objetivos, e também da análise de diagnóstico promovida às dinâmicas internas da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, aos níveis de serviço público prestado, e à eficácia e eficiência dos serviços nela integrados, que tem vindo a ser aprofundada até à presente data, surge a proposta de reestruturação desta Divisão; -----

1.6. Relativamente à referida análise, constata-se que esta Divisão acaba por consubstanciar uma situação de manifesto subdimensionamento orgânico, em virtude do número de trabalhadores que integra, da complexidade de funções que desempenha e da quantidade de meios e recursos materiais, técnicos e tecnológicos, que gere e administra, pelo que poderia vir a beneficiar de

uma organização mais estruturada, com as competências melhor distribuídas por área de atividade e de acordo com os conhecimentos técnicos dos trabalhadores; -----

1.7. Para além disso, a Divisão necessita de mais níveis de hierarquia e controlo de forma a melhorar os fluxos de trabalho entre áreas funcionais e trabalhadores e garantir a qualidade das tarefas realizadas, especialmente tendo em consideração que o Chefe de Divisão desta unidade orgânica flexível deverá, num futuro muito próximo, cessar as suas funções por aposentação, tornando essencial o reforço da responsabilidade em níveis mais baixos da cadeia. Repare-se, neste âmbito, que o atual Chefe de Divisão exerce funções de Chefia no Município há décadas, possuindo profundos conhecimentos nas mais diversas áreas/temas inerentes ao urbanismo, empreitadas, planos diretores, etc. Com a crescente complexificação destas temáticas, é necessária uma maior especialização de cada nível de chefia, assegurando-se, desta forma, uma maior eficácia e eficiência e um aumento da capacidade de resposta. -----

1.8. Assim, tomando como fundamento o exposto, propõe-se, primeiramente, em relação à melhoria de gestão DOMU, o seguinte: -----

1.8.1. Criação de 3 (três) unidades orgânicas flexíveis lideradas por dirigentes intermédios de 3.º grau: -----

a) Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, que integra o serviço de Urbanismo e Edificação; -----

b) Unidade de Administração Direta, que integra o serviço de Transportes e Segurança no Trabalho e de Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas; -----

c) Unidade de Obras Municipais, que integra o serviço de Promoção e Projetos de Obras. -----

1.8.2. Criação de 1 (uma) subunidade orgânica com nível de secção coordenada por um coordenador técnico – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo. -----

1.9. Julga-se, desta forma, conseguir soluções hierárquicas que nas presentes circunstâncias apresentam as melhores condições para que o funcionamento da Divisão se processe nos termos mais ajustados, cumprindo requisitos de racionalidade, eficácia, inovação e excelência na prestação do serviço público; -----

1.10. Por outro lado, do estudo das competências da DOMU conjugado com a existência do Gabinete-Serviço de Proteção Civil, este último criado em 2019, ressalta uma crescente preocupação com a sustentabilidade ambiental e o necessário e imprescindível aproveitamento dos recursos humanos com conhecimento em matéria do ambiente, o que faz com que se considere que as funções relacionadas com o ambiente, até agora integradas na DOMU, devam ser deslocalizadas para o referido Gabinete; -----

1.11. Desta forma, será possível garantir níveis adequados de coerência temática e de agregação de tarefas e tipos de função, bem como de densidade de meios e recursos técnicos e humanos;

1.12. Surge, assim, a segunda proposta que se submete a consideração, ou seja: a deslocalização das competências em matéria do ambiente para o Gabinete-Serviço de Proteção Civil; -----

2. Divisão Administrativa e Financeira (Financeira e de Recursos Humanos) -----



2.1. Relativamente a esta Divisão, propõe-se, desde logo, a alteração do seu nome de forma a melhor explicitar o âmbito de atuação desta unidade orgânica flexível, mencionando inequivocamente as matérias de grande relevo nesta estrutura – a gestão financeira, na qual se inclui o processo de arrecadação de receitas e subsequente atendimento ao público, e a gestão dos recursos humanos municipais; -----

2.2. Esta Divisão gere serviços de elevado grau de responsabilidade e complexidade, com forte proliferação legislativa que implica a concretização de inúmeras normas legais e procedimentais com prazos e regras obrigatórios, sob pena de o Município incorrer em incumprimento; -----

2.3. Em similitude com o verificado em relação à DOMU, esta Divisão, atento o número de trabalhadores existentes e o elevado número de tarefas que envolvem um nível de atenção e pormenor em funções essenciais à administração autárquica, merece um melhor controlo dos procedimentos realizados internamente, em especial em matérias de ordem financeira e orçamental, bem como de gestão de recursos humanos, que, pela sua natureza, envolvem direitos dos trabalhadores. Por outro lado, é também expectável a aposentação de ambos os Coordenadores Técnicos afetos e responsáveis pela SORHE e SOAMT, possuindo estes trabalhadores conhecimentos profundos nas diversas e complexas matérias inerentes quer ao serviço de atendimento, quer ao serviço de recursos humanos e expediente. Realça-se, neste âmbito, que o processo de aprendizagem e de aquisição de competências técnicas requer tempo, sendo essencial a experiência profissional e a formação. -----

2.4. Com base nestas conclusões, propõe-se, em relação a esta Divisão, o seguinte: -----

2.4.1. Criação de 2 (duas) unidades orgânicas flexíveis lideradas por dirigentes intermédios de 3.º grau: -----

a) Unidade de Gestão Financeira, que integra o serviço de Contabilidade, Património e Económico e a Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria; -----

b) Unidade de Recursos Humanos e Expediente, que integra a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente; -----

3. Serviço de Auditoria (e Qualidade) -----

3.1. Apesar de não existir, atualmente, nenhum trabalhador afeto ao serviço de auditoria, a importância deste serviço não é, de todo, descurada, sendo perceptível, num contexto de dinâmica e complexidade, a utilidade destas funções de análise, apreciação, recomendação e informação no âmbito da tomada de decisão ao nível da gestão autárquica e da sua transparência; -----

3.2. É através deste serviço que se poderá almejar um controlo eficaz, eficiente e economicamente viável relativamente ao trabalho desenvolvido pelos serviços municipais; -----

3.3. Até esta data, as competências relacionadas com a Qualidade estavam integradas na Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, no entanto, esta é uma unidade já por si muito heterogénea que não consegue potenciar a resposta técnica ao nível da gestão da qualidade; -----

3.4. Analisadas as competências atribuídas ao serviço de Qualidade e o atual enquadramento, percebe-se que pela sua natureza faria mais sentido serem transferidas para o serviço de auditoria,

cuja agregação funcional traria ganhos operacionais com integração da informação e coerência na agregação;-----

3.5. A atividade efetuada pelo(s) trabalhador(es) eventualmente afeto(s) a este serviço é de elevada responsabilidade, nomeadamente por o trabalho ter de ser realizado em função de normas técnicas previamente definidas que deem credibilidade às auditorias e aos processos de controlo de qualidade, pelo que será pertinente a previsão deste serviço como uma unidade orgânica flexível liderada por um dirigente intermédio de 4.º grau;-----

3.6. Exposto isto, propõe-se, neste âmbito, o seguinte:-----

3.6.1. Criação de uma unidade orgânica liderada por um dirigente intermédio de 4.º grau:-----

a) Serviço de Auditoria e Qualidade;-----

3.6.2. Inclusão das competências no âmbito da Qualidade nesta unidade;-----

4. Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização-----

4.1. Este serviço passa a contemplar mais um Técnico Superior – Jurista - o que permite concentrar as funções de elaboração das atas dos órgãos municipais e de gestão dos atos eleitorais, tendo em conta que estas são competências que envolvem algum conhecimento jurídico pelo que, no âmbito da presente proposta de alteração à estrutura orgânica e ao ROSM, se propõe o seu enquadramento no serviço de Assessoria do Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização;-----

5. Conclusões-----

5.1. Com a reorganização dos serviços ora proposta pretende-se garantir a disponibilização de elevados padrões de serviço público e de excelência, em observância total e inflexível dos direitos dos cidadãos, com transparência, isenção e celeridade nos procedimentos, e assegurando uma gestão de proximidade, moderna e eficiente;-----

5.2. Esta forma de reorganização cumpre critérios estratégicos e operacionais na definição das unidades orgânicas a criar e modificar, dotando-as em conformidade com as melhores condições para a realização dos objetivos do Município e do interesse público, respeitando os grandes princípios e valores subjacentes à ação do poder local autárquico;-----

5.3. A criação das referidas unidades orgânicas, bem como da subunidade orgânica, é acompanhada de uma reanálise das competências de cada serviço, adequadas às áreas de trabalho das unidades, alterações que se encontram ilustradas na proposta do ROSM anexada;

5.4. A reorganização ora proposta é ainda complementada com a avaliação das necessidades de recursos humanos que emergem deste processo de reestruturação e a consequente alteração ao mapa de pessoal, cuja proposta também se encontra em anexo;-----

5.5. Para além disso, relativamente ao estabelecimento da situação específica do pessoal dirigente, considerada a evolução da estrutura orgânica e a situação individual das chefias, refere-se que:-----

5.5.1. De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou



reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda; -----

5.5.2. Desta norma, resulta que a exceção à cessação da comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes apenas encontra expressão quando o cargo sucedâneo tenha o mesmo nível do cargo a suceder; -----

5.5.3. Ao abrigo da atual estrutura orgânica da Câmara Municipal e do regulamento de organização dos serviços de 2022, alterado em 2023, encontram-se em exercício de funções dois dirigentes de 2.º grau, responsáveis pelas duas unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau existentes – Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, e um dirigente intermédio de 3.º grau, responsável pela Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo; -----

5.5.4. Para além disso, encontra-se em exercício de funções, ao abrigo do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, o Coordenador Municipal da Proteção Civil, nomeado, em comissão de serviço, por um período de três anos; -----

5.5.5. Em relação aos cargos dirigentes de direção intermédia de 2.º grau e ao cargo de Coordenador Municipal da Proteção Civil, as respetivas comissões de serviço foram renovadas pelos despachos do presidente da câmara municipal números 190 e 191, ambos de 06/01/2022 – chefe de divisão da DAF e DOMU, respetivamente – e número 1301, de 31/10/2022 – COM;

5.5.6. Quanto ao cargo de dirigente da direção intermédia de 3.º grau este foi provido pelo Despacho n.º 2857, de 03/03/2023; -----

5.5.7. Deste modo, importa analisar as alterações à estrutura orgânica vigente propostas neste documento, de forma a entender se existe, em relação a estas unidades orgânicas e gabinete e aos respetivos titulares dos cargos dirigentes, razões que levem à cessação das comissões de serviço, nos termos e para os efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004; ---

5.5.8. No caso de ser aprovada a estrutura orgânica proposta neste documento, sabe-se que: --
- A UDJA não é abrangida de forma alguma por esta reorganização, mantendo-se o cargo dirigente de 3.º grau; -----

- A criação de unidades orgânicas com cargos de direção de 3.º grau dentro da DFRH (DAF) e a DOMU não afeta a existência do cargo de direção de 2.º grau, mantendo-se a necessidade de prever chefia da Divisão que garanta o bom funcionamento de todo o aparelho de trabalho; ----

- Para mais, e no âmbito competencial, a DFRH (DAF) não sofre com esta reorganização qualquer alteração nas suas atribuições e no caso da DOMU as alterações efetuadas são apenas de redistribuição das competências de acordo com o seu âmbito material, com exceção da deslocalização das competências ao nível do ambiente que não afetam de grande forma nem o conjunto de atribuições principais da DOMU nem do GSPC; -----

- Quer isto dizer que apesar de assistirmos à criação de unidades orgânicas dentro de divisões (DOMU e DFRH), estas unidades orgânicas flexíveis de 2.º e 3.º graus continuam a reservar no seu domínio as áreas essenciais que fundamentaram a sua criação; -----

- De facto, atentas as competências que continuam a ser cometidas a estas unidades orgânicas flexíveis de 2.º e 3.º graus e gabinete, revela-se que estas são de carácter essencial e complexo, exigindo a continuidade de direção intermédia de 2.º e 3.º grau, bem como a continuidade do cargo de Coordenador Municipal da Proteção Civil;-----

- Assim, nada impede que sejam mantidas as comissões de serviço nos cargos dirigentes atualmente em vigor, desde que, para o efeito, seja proferido despacho por parte do Presidente da Câmara Municipal, reconhecedor, expressamente, da manutenção da respetiva comissão à luz dos princípios gerais de atuação da administração, nomeadamente atendendo aos princípios da proporcionalidade, estabilidade, boa administração e celeridade, que enformam uma Administração moderna, desburocratizada e ágil; -----

- Assim, julga-se que estas comissões de serviço deverão prosseguir o seu curso normal, sem qualquer alteração, mantendo, quando aplicável, o direito a despesas de representação, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme deliberação da Assembleia Municipal; -----

5.5.9. Por último: -----

A alteração ao ROSM não tem qualquer repercussão nos procedimentos concursais comuns iniciados em 2022, designadamente: 1) preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na área funcional de educação para o serviço da Biblioteca da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural; 2) preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na área funcional de psicologia para o serviço de Ação Social e Saúde da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural; 3) preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional na área funcional de serviços gerais para o serviço de Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo - uma vez que os respetivos conteúdos funcionais não sofrerão modificações relevantes, continuando a prever-se, para cada um dos postos de trabalho, o mesmo conjunto de funções e tarefas.-----

III. Competências dos órgãos municipais -----

Considerando ainda que, -----

1. Em matéria de reestruturação de serviços, e no que releva em sede e para efeitos da presente proposta, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----

- Aprovar o modelo de Estrutura Orgânica (estrutura hierarquizada, matricial ou mista, conforme artigo 9.º daquele diploma); -----

- Definir o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões e outras unidades inferiores, conforme o artigo 10.º, n.º 3 do diploma); -----

2. Compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----

- Criar Unidades Orgânicas Flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; -----



3. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----

- A conformação da estrutura interna das Unidades Orgânicas; -----

- A afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa. -----

IV. Proposta de deliberação -----

Assim, para os devidos efeitos, propõe-se a seguinte alteração à estrutura orgânica flexível existente, a saber: -----

a) Alteração do limite máximo de unidades orgânicas flexíveis lideradas por dirigentes intermédio de 3.º grau para 6; -----

b) Criação das unidades orgânicas flexíveis lideradas por dirigente de 3.º grau – Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, Unidade de Administração Direta e Unidade de Obras Municipais, no âmbito da DOMU, e Unidade de Gestão Financeira e Unidade de Recursos Humanos e Expediente, no âmbito da DFRH (DAF); -----

c) Redistribuição e integração das competências da DOMU e da DFRH (DAF) nas novas unidades orgânicas; -----

d) Criação de uma unidade orgânica flexível liderada por dirigente de 4.º grau – Serviço de Auditoria e Qualidade; -----

e) Integração das competências relacionadas com a Qualidade no Serviço de Auditoria e Qualidade; -----

f) Deslocalização das competências relacionadas com o ambiente para o Gabinete-Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

g) Deslocalização das competências de elaboração das atas dos órgãos municipais e de gestão dos atos eleitorais para o serviço de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização; -----

h) Em tudo o resto, mantém-se inalterada a estrutura orgânica flexível, aprovada pela Assembleia Municipal no dia 29 de abril de 2022 e pela Câmara Municipal de Alvaiázere no dia 22 de abril de 2022, na versão atualizada pela alteração aprovada pela Assembleia Municipal a 21 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2022, com atualizações muito pontuais de algumas competências, decorrentes de imposição legislativa ou do próprio funcionamento dos serviços. -----

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea m), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----

1. Aprovar o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, parte integrante da presente proposta enquanto Anexo A, que se dá por integralmente reproduzido; -----

2. Criar as unidades orgânicas flexíveis, da sua competência, nos termos e condições previstas no Anexo B – Estrutura Orgânica Flexível, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----

(...)” -----
-----Abertas as inscrições, inscreveram-se os Senhores Deputados José de Freitas Simões e Alberto Gonçalves. O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Deputado José de Freitas Simões. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, quis registar, com agrado, que teria valido a pena a discussão tida em Assembleia Municipal anterior relativamente a este assunto. Verificou que serviços e atribuições consideradas importantes, no seu ponto de vista, se encontravam alterados. Acrescentou que não votaria a favor da alteração ao Regulamento Municipal de Organização de Serviços por considerar que o Anexo II do ponto seguinte, Revisão do Mapa de Pessoal, era importante para a análise deste ponto para comparação entre ambos o que, entendendo correta, o poderia levar a votar favoravelmente. -----

-----Cedida a palavra ao Senhor Deputado Alberto Gonçalves pelo Senhor Presidente da Mesa, este referiu ter lido atentamente todo o Regulamento, mas que, no entanto, tinha uma dúvida. O Senhor Deputado fez alusão à Universidade Sénior, mencionando não ter visto qualquer referência à mesma e questionando se esta teria acabado, se iria acabar ou se seria por esquecimento, uma vez que não se encontrava no pelouro de ninguém. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos que entendesse. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara explicou que a Universidade Sénior se tratava de uma atividade desenvolvida por vários serviços de cultura da Câmara Municipal, não sendo um serviço municipal e não tendo funcionários adstritos à mesma. Os professores são voluntários que se dedicam a essa atividade. -----

-----O Senhor Deputado Alberto Gonçalves, tomando da palavra, referiu que, na sua opinião, a Universidade Sénior consistia numa atividade relevante que, inclusivamente, frequentava. Disse ainda que a Universidade Sénior era uma forma de os seniores do concelho que, infelizmente não eram muitos, se manterem ativos. Para o Senhor Deputado, a autarquia devia apoiar mais esta atividade, reconhecendo que já muito tinha sido feito e fazendo o apelo a que, quem estivesse disponível, fosse professor na Universidade Sénior. -----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a Universidade Sénior não consistia numa entidade jurídica, mas sim, numa iniciativa do Município a que o Município se dedicava e pretendia melhorar. Esta tem como objetivo a dinamização, valorização e partilha de entre a comunidade sénior das suas experiências e vivências, atividade esta que continuará e será reforçada. A autarquia conta com o contributo de todos os seniores, providenciando recursos humanos, financeiros e logísticos para que a mesma decorra da melhor forma. A Universidade Sénior tem sede no Museu Municipal e o seu financiamento é feito através do orçamento da Câmara. O Executivo estava sempre aberto para sugestões de melhoria por quem a frequenta. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção. Prosseguiu, colocando o ponto à votação. -----



-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como dos artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com seis abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhor Deputado Fernando Mendes António, Senhor Deputado José de Freitas Simões e Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves: -----

1. Aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, no qual estão vertidos, entre outras, as atribuições e competências das unidades orgânicas e serviços municipais; -----

2. Criar as unidades orgânicas flexíveis, da sua competência, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, nos termos e condições previstas na proposta que foi presente, designadamente: -----

2.1 A Divisão Financeira e de Recursos Humanos, chefiada por um dirigente intermédio de 2.º grau, que integra: -----

A Unidade de Gestão Financeira (UGF), chefiada por um dirigente intermédio de 3.º grau, que compreende: -----

A Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria (SOAMT), chefiada por um coordenador técnico; -----

A Unidade de Recursos Humanos e Expediente (URHE), chefiada por um dirigente intermédio de 3.º grau, que compreende: -----

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente (SORHE), chefiada por um coordenador técnico; -----

2.2 Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, chefiada por um dirigente intermédio de 2.º grau, que integra: -----

A Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, chefiada por um coordenador técnico; -----

2.3 Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, chefiada por um dirigente intermédio de 2.º grau, que integra: -----

A Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território (UPOT), chefiada por um dirigente intermédio de 3.º grau; -----

A Unidade de Administração Direta (UAD), chefiada por um dirigente intermédio de 3.º grau; ---

A Unidade de Obras Municipais (UOM), chefiada por um dirigente intermédio de 3.º grau; -----

A Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo (SOAA), chefiada por um coordenador técnico;

2.4 A Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo (UDJA), chefiada por um dirigente intermédio de 3.º grau; -----

2.5 O Serviço de Auditoria e Qualidade (SAQ), chefiada por um dirigente intermédio de 4.º grau;

2.6 O Gabinete – Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), dirigido por um Coordenador Municipal da Proteção Civil: -----

Mais deliberou:-----

a) A aprovação do modelo de “Estrutura Orgânica Hierarquizada” como tipo de estrutura orgânica dos serviços municipais de Alvaiázere; -----

b) A aprovação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; -----

c) A aprovação e definição do número máximo de 10 (dez) unidades orgânicas flexíveis, das quais 3 (três) são Divisões, sendo os respetivos serviços assegurados por um dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe de Divisão, 6 (seis) são Unidades, sendo os respetivos serviços assegurados por um dirigente intermédio de 3.º grau – Chefe de Unidade e 1 (um) é Serviço, sendo os respetivos serviços assegurados por um dirigente intermédio de 4.º grau - Chefe de Serviço;-----

d) Definir o número máximo de 4 (quatro) subunidades orgânicas; -----

Mais deliberou, também, por maioria com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

a) Manter a comissão de serviço dos dirigentes da Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DAF) e da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, tendo em conta que as competências que continuam a ser cometidas a estas Divisões, se revelam de carácter essencial e complexo, exigindo a continuidade de direção intermédia de 2.º grau e o exercício das competências conferidas pelo artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. A alteração ora proposta não se traduz nem numa diminuição substancial da complexidade funcional destas unidades orgânicas flexíveis, nem num reforço da mesma, pelo que continuarão a existir como unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau, a que correspondem cargos dirigentes intermédios de 2.º grau, mantendo, também, estes dirigentes o direito a despesas de representação, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, bem como do Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----

b) Manter a Comissão de Serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil, atualmente em exercício de funções, ao abrigo do disposto no artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, tendo em conta que as competências que continuam a ser cometidas a este serviço, se revelam de carácter essencial e complexo, exigindo a continuidade do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil;-----

c) Manter a comissão de serviço do Chefe de Unidade da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo, atualmente em exercício de funções tendo em conta que as competências que continuam a ser cometidas a este serviço, se revelam de carácter essencial e complexo, exigindo a continuidade do cargo de Chefe de Unidade; -----

d) Mandar publicar em Diário da República do novo regulamento dos serviços municipais, nos termos do número 6, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. -----

-----O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Alvaiázere – Alteração e documentos inerentes, bem como o Despacho n.º 7308 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata,



dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

---- Ponto 9 - Primeira revisão ao mapa de pessoal 2023. -----

----- Foi presente, na sessão da Assembleia Municipal, o relatório da primeira revisão do mapa de pessoal para 2023, previamente remetido aos Senhores Deputados. De acordo com o disposto no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o empregador público deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária para cada exercício orçamental, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégica, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo mapa de pessoal, no qual se preveem os lugares necessários para o cabal desenvolvimento das atividades previstas e a executar no respetivo ano. Nos termos do número 3 do artigo 28.º da LTFP, o mapa de pessoal para o ano de 2023 acompanhou a proposta de Orçamento Municipal, tendo sido aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, nos termos da competência que lhe é cometida pela alínea o) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada pelo número 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. O mapa de pessoal, tratando-se de um documento importante de gestão de recursos humanos em que se prevêem os lugares que permitem à Câmara Municipal recrutar e afetar os trabalhadores necessários para dar resposta a quaisquer exigências governativas, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, não configurando, por isso, um documento estático, podendo ser objeto de alterações e revisões. Durante o presente ano, tem vindo a ser analisado o impacto concreto e prático da transferência de competências da Administração Central para as autarquias locais, regulada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pelos restantes diplomas setoriais, bem como a capacidade de resposta dos serviços municipais à cada vez maior panóplia de competências e atribuições e a consequente exigência legal na prestação do serviço público. Da constatação de que os recursos municipais podem melhorar o seu aproveitamento, resultou a necessidade de se proceder a uma reorganização dos serviços de forma a constituir um modelo flexível com cadeias de responsabilização e controlo e com uma distribuição eficaz das competências pelos vários serviços, capaz de potenciar a capacidade técnica do pessoal e trazer melhores resultados para a administração autárquica. No âmbito da reestruturação de serviços, verificam-se as seguintes alterações: -----

a) A Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) foi reorganizada, tendo sido criadas 3 (três) unidades orgânicas flexíveis lideradas por cargos de direção intermédia de 3.º grau: a

Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, que integra o serviço de Urbanismo e Edificação; a Unidade de Administração Direta, que integra os serviços de Transportes e Segurança no Trabalho e do Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas; e a Unidade de Obras Municipais, que integra o serviço de Projetos e Promoção de Obras. Para além disso, e de forma a gerir transversalmente o trabalho administrativo da Divisão, foi criada a Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo que será coordenada por um coordenador técnico. -----

b) Em conformidade com o previsto para a DOMU no âmbito da criação de mais níveis de chefia, hierarquia e controlo, também foram criadas na Divisão Financeira e de Recursos Humanos 2 (duas) unidades orgânicas flexíveis lideradas por cargos de direção intermédia de 3.º grau: Unidade de Gestão Financeira, que integra o serviço de Contabilidade, Económico e Património e a Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria; e a Unidade de Recursos Humanos e Expediente, que integra a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente. -----

c) Na senda deste desígnio de acrescentar maior responsabilidade na produção de trabalho e na prestação do serviço público, foram efetuadas alterações ao Gabinete de Auditoria, passando este a integrar as competências do serviço de Qualidade, anteriormente incluído na Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, e a contemplar um cargo de chefia de 4.º grau, constituindo-se o Serviço de Auditoria e Qualidade. -----

d) Por último, foram efetuadas as seguintes alterações: -----

1. Com a reorganização da DOMU e com o intuito de trazer aos serviços municipais maior coerência e harmonização na distribuição de atribuições, as competências relacionadas com o ambiente, anteriormente cometidas à DOMU, passaram a pertencer ao Gabinete – Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

2. As competências de elaboração de atas dos órgãos eleitos da autarquia e de gestão dos atos eleitorais passaram a integrar o cômputo de funções do Gabinete de Contratação, Assessoria e Fiscalização, por uma questão de aproveitamento técnico dos recursos humanos disponíveis. --- Desde logo, destas alterações resultaram necessidades de reafecção de pessoal já existente e novas necessidades de recrutamento consideradas necessárias e pertinentes face ao novo modelo organizativo e à redistribuição de competências entre serviços. Assim, a presente alteração ao mapa de pessoal de 2023 vem acompanhar, no âmbito dos recursos humanos, o processo de reestruturação dos serviços municipais, passando a prever-se todas as situações que se tomam por necessárias para uma gestão municipal mais flexível, célere e eficiente. -----

A presente alteração ao mapa de pessoal de 2023 engloba as afetações decorrentes da reorganização dos serviços, diretamente resultantes da afetação de trabalhadores a novas unidades orgânicas ou necessárias para a melhoria do funcionamento dos serviços, bem como todas as outras situações jurídico-funcionais que se foram verificando durante o presente ano e que implicam mudanças neste documento. Por conseguinte, nesta alteração ao mapa do pessoal, estão descritas as situações que, a esta data, já não se verifiquem em comparação com o exposto na nota introdutória ao mapa de pessoal do corrente ano e serão elencadas as situações novas que decorrem da alteração funcional da estrutura orgânica interna. -----



-----Abertas as inscrições, inscreveu-se o Senhor Deputado José de Freitas Simões a quem o Senhor Presidente da Mesa passou a palavra.-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões iniciou a sua intervenção remetendo para as alíneas b) e c) do ponto 5, do documento que dizem respeito a duas prorrogações de licenças sem vencimento, renovadas recentemente por um período de dois anos e que perfaziam, cada uma delas, um total de seis anos. O Senhor Deputado questionou se o que estava no documento estaria correto porque, em caso afirmativo e articulando com a tabela número dois do documento que refere um procedimento concursal em curso para três assistentes operacionais para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo - Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas, não lhe parecia estar conforme. O Senhor Deputado prosseguiu dizendo ter conhecimento que a legislação da função pública relativa às licenças sem vencimento não era clara, mas que normalmente as licenças sem vencimento consistiam no período máximo de dois anos e atribuídas para estudos, sem prejuízo para o serviço. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara tomou da palavra para afirmar que o que se podia ler no documento estava correto e perguntou ao Senhor Deputado se tinha lido o que constava no final do ponto 5, que passou a citar: "*Considerando que os trabalhadores se encontram em licença sem remuneração há mais de 12 meses existe a possibilidade de os postos de trabalho serem ocupados nos termos legais pelo que, futuramente, caso se verifique que existe necessidade da sua ocupação para assegurar a eficácia e eficiência dos serviços deve ser promovida a respetiva alteração ao mapa de pessoal*". -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões inquiriu como, sem prejuízo para o serviço, se atribuem licenças sem vencimento por períodos que perfazeriam seis anos e, simultaneamente, se abrem lugares por concurso, não lhe parecendo esta situação reflexo de uma boa gestão.----

-----O Senhor Presidente disse não entender qual o prejuízo para o erário público.-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões respondeu que, admitidos os três assistentes operacionais, aquando do *términus* das licenças, que coincidirá com o fim do atual mandato, estes três funcionários terão lugar assegurado, sendo o quadro aumentado com, pelo menos, um destes três assistentes operacionais, exatamente para suprir a falta de dois funcionários que já fazem parte dos quadros da Câmara Municipal. O Senhor Deputado frisou que não considerava esta gestão equilibrada e justa.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra solicitou que a Chefe de Divisão dos Recursos Humanos desse uma explicação mais técnica sobre o tema em debate, uma vez que não se tratava de uma questão política. -----

-----A Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos, Dr.^a Célia Ferreira, no uso da palavra, referiu que as duas licenças sem vencimento haviam sido concedidas em 2019 e que os dois lugares não constam do mapa de pessoal. Caso estes dois trabalhadores pretendessem regressar ao Município teriam que aguardar que houvesse lugares vagos no mapa de pessoal. Adiantou que as licenças sem vencimento podiam ser pelo período de um ano, sendo que, por este período,

era mantido o lugar. No caso de as licenças ultrapassarem um ano, a Câmara Municipal não tinha obrigação de manter esses lugares, tendo sido o sucedido. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, agradeceu a explicação lamentando que o Anexo II estivesse ilegível, uma vez que se tratava dos requisitos que os diversos colaboradores deviam cumprir para cada serviço. Pediu ainda que documentos análogos (ilegíveis) não fossem fornecidos, uma vez que não eram úteis. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo havido qualquer intervenção. Prosseguiu, colocando o ponto à votação.-----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com oito abstenções, seis do Partido Socialista – Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhor Deputado Fernando Mendes António, Senhor Deputado José de Freitas Simões e Senhor Deputado Armindo Miguel da Conceição Gonçalves - e duas do Movimento Vamos Alvaiázere – Senhora Deputada Maria Fátima Silva Lopes da Conceição e Senhora Deputada Leandra Marina Martins Garcez:-----

Aprovar a primeira revisão ao mapa de pessoal para o ano de 2023, nos termos do disposto do número 4 do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea o) do número 1 do artigo 25.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovando, também, o mapa anual de recrutamentos, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. ---

-----O Relatório da primeira revisão ao mapa de pessoal para 2023 e documentos apensos, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

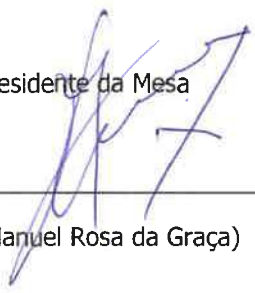
APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o número 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

-----Pediu ainda a palavra a Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira para fazer referência à ausência da Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, que se prendeu com o falecimento da mãe, manifestando as condolências do grupo parlamentar do PS. O Senhor Presidente da Mesa fez menção ao facto de toda a Assembleia se associar a essas condolências. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa encerrou os trabalhos pelas vinte horas e trinta minutos.-----



O Presidente da Mesa



(Carlos Manuel Rosa da Graça)

A Primeira Secretária



(Sandrina Marques Pais Pedrosa)

O Segundo Secretário



(António Simões Ribeiro)